

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Deputado Patrus Ananias

PLN 30/2020
00108**PLN: 30/2020***(Preencher nº/ano)***EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA****REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
 ANEXO I
 Crédito Suplementar
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							155.350.922	
PROJETOS									
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							155.350.922
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	2	40	0	144	155.350.922
TOTAL - FISCAL									155.350.922
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									155.350.922

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta
 ANEXO II
 Crédito Suplementar
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5033	Segurança Alimentar e Nutricional							155.350.922	
ATIVIDADES									
08 244	5033 20GD	Inclusão Produtiva Rural							22.136.896
08 244	5033 20GD 0001	Inclusão Produtiva Rural - Nacional							22.136.896

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20126.40240-00

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

08 306	5033 2151	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	S	3	9	90	0	151	22.136.896
									12.760.149
08 306	5033 2151 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional							12.760.149
			S	3	9	30	9	100	1.875.023
			S	3	9	90	0	100	3.385.677
			S	4	9	30	0	100	2.106.349
			S	4	9	30	9	100	2.263.116
			S	4	9	31	0	100	343.738
			S	4	9	31	9	100	461.861
			S	4	9	90	0	100	2.324.385
08 306	5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional							91.365
08 306	5033 2798 0017	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Tocantins							91.365
08 511	5033 8948	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção Rural de Alimentos na Zona	S	3	2	90	0	100	91.365
									120.362.512
08 511	5033 8948 0001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional							60.448.998
			S	3	9	90	0	144	23.178.720
			S	4	9	30	0	151	37.270.278
08 511	5033 8948 7000	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Tecnologia e Aquisição de Equipamentos - No Estado da Bahia							3.191.531
			S	4	2	30	0	100	311.622
			S	4	2	30	0	188	2.879.909
08 511	5033 8948 7001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Serviços, Tecnologias e Equipamentos - No Estado de Alagoas							56.721.983
			S	3	2	30	0	100	3.883.494
			S	3	2	30	0	188	10.057.132
			S	4	2	30	0	100	10.169.871

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20126.40240-00



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

			5	4	2	30	0	188	32.611.486
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									155.350.922
TOTAL - GERAL									155.350.922

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir que os recursos para inclusão produtiva, para o sistema nacional de segurança alimentar, aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar e do apoio a tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção rural de alimentos na zona rural não sejam cancelados do orçamento.

Em um momento de grande dificuldade que o país vem passando por causa da pandemia tirar esses recursos das áreas mencionadas pode trazer um enorme prejuízo para boa parte da população que usufrui do sistema nacional de segurança alimentar.

Brasília, 19 de Outubro de 2020

Deputado Federal PT/MG

